



Artigo 1º

1. Podem participar nas Marchas Passeio todos os munícipes residentes no Concelho de Olhão.
2. O Município de Olhão disponibiliza um autocarro com o respetivo motorista e um técnico para acompanhar os marchantes.
3. A atividade é gratuita.

Artigo 2º

1. As inscrições/reinscrições são realizadas na Divisão de Desporto, a partir da primeira segunda-feira do setembro, para a época seguinte.
2. Basta inscrever-se uma vez para a totalidade das Marchas.
3. No acto da inscrição têm de entregar cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão do Cidadão e fotografia tipo passe.

Artigo 3º

1. O local de partida e chegada dos participantes é em frente à estação dos caminhos de ferro, para saber o horário da partida devem consultar a lista semanal, na Divisão de Desporto.

Artigo 4º

1. Todas as quartas-feiras anteriores ao passeio são afixadas, na vitrina da Divisão de Desporto, as listas com os nomes dos selecionados para marcha do domingo seguinte.
2. Os inscritos têm de consultar a lista **todas as semanas**, pessoalmente ou por telefone.
3. A lista de marchantes para cada marcha é elaborada através de um sistema rotativo, tendo por base a ordem de inscrição/reinscrição inicial.
4. Sempre que possível, serão atribuídos lugares, na mesma Marcha a familiares ou amigos, num máximo de 2 pessoas.
5. As desistências dos participantes deverão ser comunicadas à Divisão de Desporto até à quinta-feira anterior à data do passeio, pessoalmente ou pelo telefone 289 700 100. **As desistências não garantem lugar na próxima Marcha-Passeio**, apenas permitem que o marchante mantenha o seu posicionamento na lista, e volte a ser selecionado de acordo com o expresso no nº3.
6. Sempre que houver desistências serão contactados os inscritos posicionados imediatamente a seguir na lista de inscrição.
7. Quem faltar à marcha sem aviso prévio atendível, fica **excluído** da lista até que justifique a falta.
8. As faltas sem aviso prévio são penalizadas com a exclusão do marchante da próxima marcha para a qual estivesse selecionado (de acordo com o estipulado no ponto, 3), exceto em caso de doença devidamente comprovada (atestado médico) ou falecimento de um familiar ou pessoa próxima.

Artigo 5º

1. Os participantes devem levar equipamento adequado à prática desportiva: t-shirt, calças/calção de algodão, ténis e garrafa de água.
2. No autocarro será entregue um cartão com os contactos necessários, para qualquer eventualidade, que ocorra durante a marcha, no final da atividade o cartão deverá ser devolvido ao responsável.

Artigo 6º

1. As Marchas poderão sofrer alterações devido a factos não imputáveis à Autarquia, nomeadamente condições climáticas adversas.
2. Sempre que existirem alterações ao programado, a Autarquia avisará os participantes, caso receba o comunicado do cancelamento antecipadamente.

Artigo 7º

1. Para o esclarecimento de qualquer dúvida, deverá contactar a Divisão de Desporto do Município de Olhão através do telefone 289 700 100, durante o horário de expediente (09h00 – 12h30 e 14h00 – 17h00), ou por correio eletrónico desporto@cm-olhao.pt.